

RESOLUÇÃO N.TC-01/1987

Dispõe sobre a aplicabilidade no Tribunal de Contas da Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 3º do art. 81, da Constituição Estadual e o item V do art. 5º, da Lei nº 5.565, de 29 de junho de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar em todos os seus termos a decisão do Tribunal da Justiça, contida na ata nº 10.642 da Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 18 de fevereiro de 1987, no que concerne a aplicabilidade da Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de março de 1987.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 23.3.1987